



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 6/2021
00016**

PLN: 6/2021

EMENDA Nº

CD/2/1358.96998-00

TEXTO DA EMENDA

- Suprime-se do Anexo III, UO 36.901, o seguinte cancelamento:

10.301. 5019.2E89.0001- 10.302. 5018.2E90.0001- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas -Nacional

Valor: R\$ 328.740.990,00

- Cancele-se no Anexo I:

UO 24.901:

19.572.2208.0A29.0001 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional

Valor: R\$ 310.000.000,00

UO 53.101:

18.544.2221.5900.0020 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) -Na Região Nordeste

Valor: R\$ 18.740.990,00

Valor Total: R\$ 328.740.990,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa

É necessário que o aporte financeiro existente não seja retirado ou diminuído para evitar um colapso total na rede de serviços especializados de combate à Covid-19.

A aprovação da presente emenda visa retirar do PLN o cancelamento de R\$ 328.740.990,00 destinados ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB.

Caso esses recursos sejam retirados da área da saúde o combate à Covid-19 ficará mais comprometido do que já está.

E imperioso, portanto, a aprovação da presente emenda.

Data: 24/5/2021

**Deputada CARMEN ZANOTTO
CIDADANIA/SC**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.